

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de

Janeiro de 2026

Edição 1970

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 499, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transformação de cargos prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que no processo SUAP nº 00004.006513.2025-51, verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI P, 1º Vocal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M, e 2º Vocal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M, todos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, que passarão a denominar-se como Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI P, 1º Vocal da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M, e 2º Vocal da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M, estabelecidos na Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam transformados, **03 (três) cargos** de Membros da Comissão Permanente de Planos de Cargos, Símbolo FG-6; **01 (um) cargo** de Assistente Especial da Gerência Operacional, Símbolo DAS-8; **01 (um) cargo** de Assistente Especial de Controle do E-Social, Símbolo DAS-8 e **01 (um) cargo** de Responsável Técnico Radiologia, símbolo FG-9, todos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **em 01 (um) cargo** de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI P, **01 (um) cargo** de 1º Vocal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M e **01 (um) cargo** de 2º Vocal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI M, todos da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 2/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a que compete a esta Secretaria promover o gerenciamento estratégico e a coordenação da política de gestão de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional, em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores públicos, ativos e inativos do Município.

Janeiro - 30

Julho - 31

Fevereiro - 27

Agosto - 31

Março - 31

Setembro - 30

Abril - 30

Outubro - 30

Maio - 29

Novembro - 30

Junho (1ª parcela do 13º) - 30

Dezembro (2ª parcela do 13º) - 18

Junho - 30

Dezembro - 31

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º, poderão sofrer alterações de acordo com a discrição da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital



§1º Ficam mantidas as atribuições dos cargos de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, bem como as atribuições dos cargos de 1º e 2º Vogais da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, transformados por este Decreto, constantes no Anexo III da Lei nº 9.605 de 17 de abril de 2025.

§2º As atribuições dos cargos de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, 1º Vocal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e 2º Vocal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito serão as mesmas estabelecidas no Anexo III da Lei nº 9.605 de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2025.

WLAUDIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA N° 4513/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2407/2021 que designou, **Kesya Rosario de Oliveira Barboza Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Vocal da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, Símbolo FG/CPSI, com vigência a contar de 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, visando a manutenção do Programa de Incentivo Municipal à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de promover o aumento da oferta de leitos considerados parte da Rede de Urgência e Emergência, exclusivos para pacientes vítimas de traumas, na rede contratualizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Unidade deverá ser porta de entrada direta ou indireta (encaminhamento ambulatorial), com previsão de transferência de pacientes dentro das primeiras 48 horas de internação, sendo para isso necessária a manutenção de equipe ortopédica em caráter permanente e célebre acesso.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 004C/2024, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, conforme especificado abaixo e em tabela anexa.

| | |
|---|-----------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004C/2024 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA | |
| DETALHAMENTO* | VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO** |
| Programa de Incentivo à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia. | R\$ 32.000,00 |

*Refere-se ao incentivo para aperfeiçoamento do Programa de Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de realizar melhorias no serviço e acesso qualificado dos usuários SUS;
**O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, visando a manutenção do Programa de Incentivo Municipal à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de promover o aumento da oferta de leitos considerados parte da Rede de Urgência e Emergência, exclusivos para pacientes vítimas de traumas, na rede contratualizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Unidade deverá ser porta de entrada direta ou indireta (encaminhamento ambulatorial) com previsão de transferência de pacientes dentro das primeiras 48 horas de internação, sendo para isso necessária a manutenção de equipe ortopédica em caráter permanente e célere acesso.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em decorrência do cumprimento das metas pactuadas e, conforme especificado abaixo e em tabela anexa:

| | |
|---|-----------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002C/2024 HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM | |
| DETALHAMENTO* | VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO** |
| Programa de Incentivo à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia. | R\$ 32.000,00 |

*Refere-se ao incentivo para aperfeiçoamento do Programa de Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde dos serviços de Traumato-Ortopedia, a fim de realizar melhorias no serviço e acesso qualificado dos usuários SUS;

**O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de incentivo, visando promover a manutenção do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGENCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS, destinado à Unidade que possui habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio que trata a Cláusula Terceira refere-se à disposição de recurso para atendimento de pacientes acometidos por infarto agudo do miocárdio, visando promover a redução da morbidade e mortalidade, oferecendo assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pelos Pronto Atendimentos de Campos dos Goytacazes e dos Municípios referenciados.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 80.637,72 (oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser repassado pelo período de vigência do Contrato Administrativo nº 002C/2024, conforme especificado abaixo:

| | |
|--|---------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO* | |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002C/2024 | |
| DETALHAMENTO | VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO |
| PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGENCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS | R\$ 80.637,72* |

*A transferência do recurso será imediatamente suspensa quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004;

**O valor mensal do repasse/custeio corresponde ao teto destinado a Unidade, a ser repassado pelo período vigência do contrato administrativo principal, levando em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

DA PUBLICIDADE, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002C/2024, será publicado em resumo pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, às suas expensas, até o 10º (décimo) dia útil após assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 45/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo, identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|----|-----------|--|
| 01 | 154303 | TM REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA |
| 02 | 154304 | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A. |
| 03 | 154311 | CYBER NETT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA |
| 04 | 154316 | MRM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 05 | 154317 | F S PESSANHA PE E ESTILO UNIPESSOAL LTDA |
| 06 | 154318 | 2RST DA PENHA LTDA |
| 07 | 154320 | SPF PARTICIPACOES LTDA |
| 08 | 154321 | FROES GESTAO E SOLUCOES LTDA |
| 09 | 154322 | FABIO ALMIR S.A.O LTDA |
| 10 | 154325 | MT TAVARES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA |

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 123/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- ESPÓLIO DE LUIS CLAUDIO BARRETO HENRIQUES

| PROCESSO FISCAL | DEFESA | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-----------------|------------|------------------|
| 229976/2021 | 12734/2025 | 187072/2021 |
| 229977/2021 | 12734/2025 | 187073/2021 |
| 229978/2021 | 12734/2025 | 187074/2021 |
| 229979/2021 | 12734/2025 | 187075/2021 |
| 229980/2021 | 12734/2025 | 187076/2021 |
| 229981/2021 | 12734/2025 | 187077/2021 |

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9



Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

PORTARIA FMIJ N.º 47/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, listada abaixo, que se refere ao mês de Janeiro de 2025, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2025.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 42.457

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

| CONSELHO TUTELAR III | |
|---|---|
| TELEFONE: (22)98826-4221 | |
| ENDERECO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA N°355 - centro | |
| ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macucu (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangababa, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuária, Pedra Negra, Pernambuca, Planicie, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururá, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio). | |
| DATA | CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas) |
| 01/01 | Isabela Muniz, Geovana Almeida e Juliana Paravidino |
| 02/01 | Sábado (Plantão Alvançável) |
| 03/01 | Domingo (Plantão Alcancável) |
| 04/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 05/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 06/01 | Geovana Almeida, Ana Paula Guimarães e Juliana Paravidino |
| 07/01 | Geovana Almeida, Juliana Paravidino e Bruna Zaccaro |
| 08/01 | Isabela Muniz, Geovana Almeida e Juliana Paravidino |
| 09/01 | Sábado (Plantão Alvançável) |
| 10/01 | Domingo (Plantão Alcancável) |
| 11/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 12/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 13/01 | Geovana Almeida, Ana Paula Guimarães e Juliana Paravidino |
| 14/01 | Geovana Almeida, Juliana Paravidino e Bruna Zaccaro |
| 15/01 | Isabela Muniz, Juliana Paravidino e Geovana Almeida |
| 16/01 | Sábado (Plantão Alvançável) |
| 17/01 | Domingo (Plantão Alcancável) |
| 18/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães, Bruna Zaccaro |
| 19/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 20/01 | Geovana Almeida, Ana Paula Guimarães e Juliana |
| 21/01 | Geovana Almeida, Juliana Paravidino e Bruna Zaccaro |
| 22/01 | Isabela Muniz, Juliana Paravidino e Geovana Almeida |
| 23/01 | Sábado (Plantão Alvançável) |
| 24/01 | Domingo (Plantão Alcançável) |
| 25/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 26/01 | Isabela Muniz, Ana Paula Guimarães e Bruna Zaccaro |
| 27/01 | Geovana Almeida, Ana Paula Guimarães e Juliana Paravidino |
| 28/01 | Geovana Almeida, Juliana Paravidino e Bruna Zaccaro |
| 29/01 | Isabela Muniz, Geovana Almeida e Juliana Paravidino |
| 30/01 | Sábado (Plantão Alvançável) |
| 31/01 | Isabela Muniz, Geovana Almeida e Juliana Paravidino |

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN de 6 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação da Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2025

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site [www.ebblonline.com.br](http://ebblonline.com.br) ou ainda fixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as provisões aqui contidas e clientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVs / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

MG, 931953227; PAN FINANCEIRAS.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2007/2007, AMARELA, 9C2CJA04307R014611, KVQ1797/RJ, 924140/10; ELOI MONTEIRO NEVES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1997, AZUL, 9C2JC250VTR047621, KNQ8945/RJ, 691675961; JORGE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1997, VERMELHA, 9C2JC250VTR060811, KQ15844/RJ, 687301181; FABIANO DE OLIVEIRA FRANCA, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1997, VERMELHA, 9C2JC250VTR060811, KQ15844/RJ, 687301181; CARLOS VINICIUS DA SILVA PINHEIRO, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1996, AZUL, 9C2JC2501SRT05209, KMZ1166/RJ, 658624458; JEAN CARLOS DA SILVA GOMES, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1996, AZUL, 9C2JC2501SRT05209, KMZ1166/RJ, 658624458; CONS.NAC.LIDER S/C LTDA, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1996, AZUL, 9C2JC2501SRT05209, KMZ1166/RJ, 658624458; COSME DOS SANTOS BARROS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2000, PRATA, 9C2JC3010YR089482, LNE2156/RJ, 738547735; M E W FERREIRA SOARES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, PRETA, 9C2JC4110CR328102, LQJ4821/RJ, 476317851; JULIO BARCELOS ANDRADE, HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, PRETA, 9C2JC4110CR481238, LQE6450/RJ, 453389333; JULIO BARCELOS ANDRADE, HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, PRETA, 9C2JC4110CR481238, LQE6450/RJ, 453389333; BV FINANCEIRASACFI, HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, PRETA, 9C2JC4110CR481238, LQE6450/RJ, 453389333; CARMELINO RANGEL DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, ROXA, 9C2JC4110CR523531, KWO4643/RJ, 498492990; SERGIO DE ORNELLAS, HONDA/CG 125 FAN ES, 2011/2011, PRETA, 9C2JC4120BR705108, LPW2348/RJ, 329717243; MAICON EVERTON DE SOUZA NOGUEIRA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2004, PRETA, 9C2JC30104R072128, HBF5515/RJ, 820726958; FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R095883, KWH1905/RJ, 824031520; FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2003/2003, VERMELHA, 9C2JC30213R662703, LOW4656/RJ, 812529227; PAULO RAMOS SOARES JUNIOR, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2003/2003, VERMELHA, 9C2JC30213R662703, LOW4656/RJ, 812529227; BANCO FINASA S A, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VERMELHA, 9C2JC30706R0891940, KPW0289/RJ, 889596557; PAULO RICARDO CORDEIRO DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VERMELHA, 9C2JC30706R891940, KPW0289/RJ, 889596557; PAN FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R894843, LVC9633/RJ, 887517790; LEONARDO BARBOSA RIBEIRO, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R894843, LVC9633/RJ, 887517790; VALDAIR CORDEIRO DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VERMELHA, 9C2JC30706R91274, MQW8473/RJ, 895504939; THIAGO REGIS CAETANO RODRIGUES, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, PRETA, 9C2JC30708R083157, MFR0158/SC, 942446712; THIAGO REGIS CAETANO RODRIGUES, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, PRETA, 9C2JC30708R083157, MFR0158/SC, 942446712; HELSON DA CONCEICAO MARINS, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R508470, LPD3358/RJ, 952743124; ANTONIO MARCOS SILVA JOSE, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2JC4110R073329, KXD3677/RJ, 201461293; MOTO WAY DE ITAPERUNA COMERCIO DE MOTOS LTDA, HONDA/ELITE 125, 2023/2024, VERMELHA, 9C2JC8500R090324, ; ; WESLEY DA MATARANGEL, HONDA/CG 150 FANESI, 2010/2010, VERMELHA, 9C2KC1550AR090580, LLF7805/RJ, 229594662; ANDRE LUIZ DA SILVA ALARCON, HONDA/CG 150 FAN ES, 2010/2010, CINZA, 9C2KC1550AR115686, KZH3622/RJ, 216255961; CLEBER NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1640AR069223, LLL1261/RJ, 309021723; NILTON TAVARES CABRAL, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1640AR069316, LPT8033/RJ, 280841809; CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1640AR069316, LPT8033/RJ, 280841809; FELYPE MORGADO SILVA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1660DR546819, LLY6444/RJ, 594013534; FELYPE MORGADO SILVA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1660DR546819, LLY6444/RJ, 594013534; EUDAMIDAS LOPEZ DE MIRANDA NETO, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1660ER048692, KQR2F81/RJ, 1017225882; EUDAMIDAS LOPEZ DE MIRANDA NETO, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1660ER048692, KQR2F81/RJ, 1017225882; VAGNER LOBO DA SILVA, HONDA/CG 150 FAN ES, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1670DR482712, LLW1276/RJ, 538309806; FABRICIO MARTINS DE SOUZA, HONDA/CG 150 FAN ES, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1670DR482712, LLW1276/RJ, 538309806; JOAO BOSCO DA SILVEIRA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1680ER552267, KPZ5C82/RJ, 1007651102; ALEXANDRE DA COSTA COUTO, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1680ER551918, LRM1H75/RJ, 1275023794; ROGERIO DE SOUZA TINOCO, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1680ER581918, LRM1H75/RJ, 1275023794; AYMORE CRED FIN INV AS, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, PRETA, 9C2KC1680ER581918, LRM1H75/RJ, 1275023794; JEDILSON DE OLIVEIRA PAIVA, HONDA/CG 160 FAN, 2017/2018, PRETA, 9C2KC2200JR101448, LMM3585/RJ, 1135680601; JONATHAN DOS ANJOS FERREIRA, HONDA/CG 160 FAN, 2018/2019, PRETA, 9C2KC2200KR01546, LMP129/RJ, 1169144699; MARIA IZABEL DA SILVA CAMPOS, HONDA/CG 160 FAN, 2018/2019, PRETA, 9C2KC2200KR01546, LMP129/RJ, 1169144699; BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 FAN, 2018/2019, PRETA, 9C2KC2200KR01546, LMP129/RJ, 1169144699; FABIO ELEUTERIO DE CARVALHO, HONDA/CG 160 FAN, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KC2200LR115727, RJ0JF65/RJ, 1224481701; FABIO ELEUTERIO DE CARVALHO, HONDA/CG 160 FAN, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KC2200LR115727, RJ0JF65/RJ, 1224481701; LUIZ FERNANDO BARRETO DA SILVA, HONDA/CG 160 FAN, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KC2200LR115727, RJ0JF65/RJ, 1224481701; CARLOS MIGUEL MENDES FIALHO, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2022, PRETA, 9C2KC2200NR115813, RJZ4H01/RJ, 1276724168; ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL DELTAHONDA, HONDA/CG160FAN, 2021/2022, PRETA, 9C2KC2200NR115813, RJZ4H01/RJ, 1276724168; MIZAEL DA SILVA DINIZ JUNIOR, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2022, AZUL, 9C2KC2200NR144094, RJW5E58/RJ, 1293435322; BANCO VOTORANTIM S A, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2022, AZUL, 9C2KC2200NR144094, RJW5E58/RJ, 1293435322; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 160 FAN, 2023/2023, PRETA, 9C2KC2200PR074991, LUK7D09/RJ, 133805068; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 160 FAN, 2023/2023, PRETA, 9C2KC2200PR074991, LUK7D09/RJ, 133805068; KELLYN JUNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, HONDA/CG 160 FAN, 2023/2023, VERMELHA, 9C2KC2200PR084226, SHV625/MEG, 1346374810; LEONARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, HONDA/CG 160 FAN, 2023/2023, PRATA, 9C2KC2200PR094505, LUQ8A07/RJ, 1349673533; AYMORE CRED FIN INV AS, HONDA/CG 160 FAN, 2023/2023, PRATA, 9C2KC2200PR094505, LUQ8A07/RJ, 1349673533; SOLUCAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, HONDA/CG 160 FAN, 2022/2023, PRATA, 9C2KC2200PR327088, LUS7F05/RJ, 1348366858; LARISSA SILVA DE FREITAS, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, CINZA, 9C2KC2200RR627211, SRG6F80/RJ, 1378451020; BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, CINZA, 9C2KC2200RR627211, SRG6F80/RJ, 1378451020; BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, CINZA, 9C2KC2200RR627211, SRG6F80/RJ, 1378451020; KETRIM DE SOUZA MARTINS, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2025, VERMELHA, 9C2KC2200SR102716, TTC0H31/RJ, 1419565483; ROBERTA CRISTINA PAIVA, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2025, VERMELHA, 9C2KC2200SR102716, TTC0H31/RJ, 1419565483; DAVID DE OLIVEIRA FERREIRA, HONDA/CG 160 TITAN, 2023/2024, VERMELHA,

YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, 2017/2018, BRANCA, 9C6RG3140J000966, KRX5D45/RJ, 1122625429; ANDRE DE FREITAS SODRE, YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2016/2017, VERMELHA, 9C6RG3810H0004556, KXW8225/RJ, 1113415581; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2016/2017, VERMELHA, 9C6RG3810H0004556, KXW8225/RJ, 1113415581; RONALDO DA SILVA TAVARES, YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2017/2018, VERMELHA, 9C6RG3810J0013783, LTF8088/RJ, 1134929274; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2017/2018, VERMELHA, 9C6RG3810J0013783, LTF8088/RJ, 1134929274; JHONATA SANDES LIMARIBEIRO, YAMAHA/FZ25FAZER, 2019/2020, PRETA, 9C6RG5010L0036851, LTU9C83/RJ, 1204197226; JHONATA SANDES LIMA RIBEIRO, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2019/2020, PRETA, 9C6RG5010L0036851, LTU9C83/RJ, 1204197226; MARIA DAS DORES FERREIRA CRUZ, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2021/2021, BRANCA, 9C6RG5010M0085327, RJJ4F87/RJ, 1269110630; MARCIA VALERIA AZEREDO DOS SANTOS, YAMAHA/MT03, 2016/2017, VERMELHA, 9C6RH110H0000484, LSQ2G32/RJ, 1092411000; BANCO PAN S.A. YAMAHA/MT03, 2016/2017, VERMELHA, 9C6RH1110H0000484, LSQ2G32/RJ, 1092411000; GEDILSON SILVA OLIVEIRA, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, AZUL, 9CDNF41LJ8M137023, MSA4839/ES, 961319615; BANCO FINASA S.A., JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, AZUL, 9CDNF41LJ8M137023, MSA4839/ES, 961319615; FABIO JUNIOR DA SILVA ALVES, RENAULT/SANDERO EXP1016V, 2011/2012, PRATA, 93YBSR7RHCJ885055, LSN316/RJ, 338410619; XAVIER & SILVA COM DE PEÇAS PARA VEÍCULO, SUNDOWNWEB 100, 2007/2007, PRETA, 94J1XFBB77M043346, KRY0426/RJ, 925149373; BRUNO PESSANHA DA CRUZ, SUNDOWN/HUNTER 90, 2006/2006, VERMELHA, 94J2XMM6D6M000086, LOZ8C68/RJ, 920439217; MARCELO CUNHA DA MATTIA, HYUNDAI/TUCSON GLSB, 2011/2012, PRATA, 95PJN81BPCB029274, LLP5899/RJ, 408001941; ADRIANO MAIA DOS SANTOS, DAFRA/LASER 150, 2008/2009, VERMELHA, 95VCS1H589M005000, LKV9665/RJ, 133336514; F P GILVAZ OFICINA MECÂNICA LTDA, DAFRA/SUPER 50, 2010/2011, PRETA, 95VJJ1M8ABM006933, ; BARTOLOMEU CARNEIRO RANGEL, DAFRA/SUPER 50, 2010/2011, PRETA, 95VJJ1M8ABM006933, ; DALVA BEATRIZ DA SILVA GOMES BORGES, DAFRA/ZIG 50, 2012/2013, PRETA, 95VJK2F8CDM003004, KQR5633/RJ, 1090834257; BIANCA AZEREDO DOS SANTOS, DAFRA/ZIG 50, 2012/2013, PRETA, 95VJK2F8CDM003004, KQR5633/RJ, 1090834257; JOSIVANIA PASSOS PESSANHA, MOTO TRAXX/JL50Q-8, 2014/2014, VERMELHA, 951BXXBA3EB006901, KRR9708/RJ, 1098477755; DJANE PESSANHA DE SOUZA, MOTO TRAXX/JL50Q-8, 2014/2014, VERMELHA, 951BXXBA3EB006901, KRR9708/RJ, 1098477755; ALUFRI ALUMINIO E MOTOS FRIBURGO LTDA, TRAXX/JL50 Q2, 2010/2010, PRETA, 951BXXBXAB023231, ; MARIA BERNADETA RAMOS NOGUEIRA CAMPOS, PEUGEOT/207PASSION XR, 2011/2012, PRETA, 9362NKFVXCB003303, OCZ1A54/RJ, 337671915; VERA LUCIA DE SOUZABARROS, PEUGEOT/207PASSIONXR, 2011/2012, PRETA, 9362NKFVXCB003303, OCZ1A54/RJ, 337671915; PAULO ANDRE DOS SANTOS, IJAC J2 1.4, 2013/2014, VERMELHA, LJ12EKP15E4607883, LRE4674/RJ, 995937230; PAULO ANDRE DOS SANTOS, IJAC J2 1.4, 2013/2014, VERMELHA, LJ12EKP15E4607883, LRE4674/RJ, 995937230; EDILSON RAMOS PACHECO, I/CHARMING BULL KRC50, 2014/2015, PRETA, LLJXCBLA8FG802366, KRR2326/RJ, 1093920723; OBIRATAN RIBEIRO CARLOS, I/CHARMING BULL KRC50, 2014/2015, PRETA, LLJXCBLA8FG802366, KRR2326/RJ, 1093920723; CARINA CRUZ VICENTE, I/SHINERAY XY 50 Q, 2013/2013, VERMELHA, LXYXCB09D0485241, KXG4796/RJ, 579314405; CARINA CRUZ VICENTE, I/SHINERAY XY 50 Q, 2013/2013, VERMELHA, LXYXCB09D0485241, KXG4796/RJ, 579314405; IVANETE PINTO THEODORO CARVALHO, I/SHINERAY XY 50 Q, 2013/2013, VERMELHA, LXYXCB09D0485241, KXG4796/RJ, 579314405; RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2012, VERMELHA, 9C2KC1670CR434274, KYU6G99/RJ, 408680610; HELIO DE OLIVEIRA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2004, PRETA, 9C2JC30104R072128, HBF5515/RJ, 820726985; PEDRO CAMPOS DE ARAUJO FERNANDES, HONDA/CG 160 FAN, 2022/2023, PRETA, 9C2KC2200PR327088, LUS7F05/RJ, 1348366858; DALYSON MACHADO RODRIGUES PEREIRA, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, CINZA, 9C2KC2200RR627211, SRG6F80/RJ, 1378451020; JHONATHAN RIBEIRO DE SOUSA, HONDA/CG 160 TITAN, 2024/2024, VERMELHA, 9C2KC2210RR119724, TTQ6E26/RJ, 1464122943;

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

p/ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA
OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

DAVI ALCANTARA BONATES
Vice-Presidente
Mat.: 40.350

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 330/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Claudia Marcia Barreto de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000361-2-PA (0943/2025-FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Claudia Marcia Barreto de Souza**, Agente de Serviços Gerais I –Nível VI – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26517, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|--------------|
| Vencimento: Agente de Serviços Gerais I –Nível VI – Padrão J | | Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 120/2023; Lei nº 9.280/2023 e Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 1.518,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Nº 1970 - Campos dos Goytacazes
Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

5

Portaria / BENEF nº 331/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Jorge Luiz França Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003009-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jorge Luiz França Barbosa**, Jardineiro – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 5640, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.165,35 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Jardineiro – Padrão O | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 1.397,00 |
| Quinquênio - 35% | | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 488,95 |
| Insalubridade - 20% | | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; arts. 61 e 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 297,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 332/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Nelio Artiles Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001652-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Nelio Artiles Freitas**, Médico I – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9686, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 13.335,44 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico I – 24h – Padrão P | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.542/2014, Lei nº 8.545/2014, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.748/2017, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 7.844,38 |
| Quinquênio - 30% | | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 2.353,31 |
| Insalubridade - 40% | | Lei nº 7709/2005 | R\$ 3.137,75 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 333/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Janete Moreira Cruz Gripp.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001362-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Janete Moreira Cruz Gripp**, Procurador do Município I – Padrão L, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 13226, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 31.968,63 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|---------------|
| Vencimento: Cargo Procurador do Município I – Padrão L | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Lei nº 7.752/2005, Lei nº 8.703/2016, Lei Complementar nº 10/2019, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 25.574,91 |
| Quinquênio - 25% | | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 6.393,72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 334/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Joadilio de Jesus Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.003149-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joadilio de Jesus Gomes, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 6118, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.385,09 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|--|---------------|-------|
| Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 1.362,91 | |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 477,02 | |
| Insalubridade - 40% | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; arts. 61 e 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 545,16 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 335/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Marcia Alves de Souza Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003226-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Marcia Alves de Souza Barreto, Atendente de Consultório Dentário – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9677, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, III, da EC nº 47/2005 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.476,75 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|--|---------------|-------|
| Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão P | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Lei nº 8.691/2015, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 2.317,84 | |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 695,35 | |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91. | R\$ 463,56 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 336/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Helder Gonçalves Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001216-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Helder Gonçalves Carneiro, Médico II – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9462, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 10.600,51 (dez mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|---------------|-------|
| Vencimento: Cargo Médico II – 24h – Padrão P | Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 7.067,01 | |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 2.120,10 | |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7709/2005 | R\$ 1.413,40 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 340/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dante Pinto Lucas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001490-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dante Pinto Lucas, Médico III – 24h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6455, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.373,49 (noze mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|---------------|-------|
| Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão N | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.542/2014, Lei nº 8.545/2014, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.748/2017, Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023, Lei nº 9.336/2023, Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 6.047,42 | |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 2.116,59 | |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91. | R\$ 1.209,48 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 341/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL por exposição a agentes nocivos à saúde a Denis Jeronymo Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000881-3-PA (1955/2024 - FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE a Denis Jeronymo Miranda, Porteiro – Padrão L, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25353, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|---|---------------|-------|
| Provento: Porteiro – Padrão L | Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Decreto Municipal nº 120/2023; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.364/2025 c/c Ofício da PGM 315/2021 | R\$ 1.518,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 342/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Sergio Medeiros Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001831-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sergio Medeiros Ribeiro, Médico II – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9655, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 10.600,51 (dez mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|---------------|-------|
| Vencimento: Cargo Médico II – 24h – Padrão P | Anexo II da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016 Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 7.067,01 | |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 2.120,10 | |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7709/2005 | R\$ 1.413,40 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 343/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Hélia Vargas Simões de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003206-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Hélia Vargas Simões de Carvalho, Assistente Social III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7452, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.620,70 (sete mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------------|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão M | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 4.916,59 |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | | R\$ 1.720,80 |
| Insalubridade - 20% | | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91. | R\$ 983,31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 344/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Ana Beatriz Silva de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000253-3-PA (0729/2025 -FMS), em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo nº 0822004-77.2025.8.19.0014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade a Ana Beatriz Silva de Abreu, Médico III – 24h – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100646, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, Parágrafo único c/c Art.19 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.233,18 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e dezotto centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|-----|--|--------------|
| Vencimento: Médico - 24h – Padrão E | | Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética: Parcela Única; Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2023; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 4.233,18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 352/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Jorge da Conceição Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001252-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge da Conceição Santos, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 7505, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------------|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M | | Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.710/2015, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 1.329,67 |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | | R\$ 465,38 |
| Insalubridade - 40% | | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art 113 da LOM e Art.61 c/c Art. 110 da Lei 5.247/91 | R\$ 531,86 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 353/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Evaldo Luiz Otal Baptista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001245-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Evaldo Luiz Otal Baptista, Médico III – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9837, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.897,21 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------------|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico III – Padrão P | | Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 5.305,55 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | | R\$ 1.591,66 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 355/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Luis Otavio Lopes Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001869-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Otavio Lopes Barreto, Cirurgião Dentista II – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9499, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 8.833,73 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------------|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista II – Padrão P | | Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8.647/2015, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 5.889,16 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | | R\$ 1.766,74 |
| Insalubridade - 20% | | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art 113 da LOM e Art.61 c/c Art. 110 da Lei 5.247/91 | R\$ 1.177,83 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 356/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Luiz Eduardo Castro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001779-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Eduardo Castro de Oliveira, Médico II – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9848, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, caput, I, II, III, IV, V, §6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 7.655,90 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------------|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico II – Padrão P | | Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 5.889,16 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | | R\$ 1.766,74 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 357/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ana Nascimento Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000338-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Nascimento Costa, Enfermeiro II – 24h – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33521, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.732,61 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------------|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Enfermeiro II – 24h – Padrão E | | Lei nº 5.247/1991, 7.346/2002, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8.647/2015, Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.385/2023, Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 5.386,09 |
| Quinquênio - 25% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | | R\$ 1.346,52 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 362/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Rosangela Valeria Pessanha de Sales Sá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001857-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Rosangela Valeria Pessanha de Sales Sá, Médica II – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26138, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.166,32 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|----------------------------------|-----|--|--------------|
| Vencimento: Médica II – Padrão J | | Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024 | R\$ 4.166,32 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 363/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Jobelia da Conceição Cordeiro das Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001700-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, a Jobelia da Conceição Cordeiro das Chagas, Agente Comunitário de Saúde – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36371, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 11/10/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.555,94 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Agente Comunitário de Saúde – Padrão C | | Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto Municipal nº 120/2023; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024. | R\$ 1.555,94 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 364/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a José Fernandes Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001746-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Fernandes Filho, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 13080, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.781,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------------|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/19; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/23; Decreto Municipal nº 81/2024 | R\$ 3.187,55 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | | R\$ 956,26 |
| Risco de vida - 20% | Lei nº 8.408/13 | | R\$ 637,51 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 365/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcio Vignerón Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000816-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcio Vignerón Araujo, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13616, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, caput, I, II, III, IV, V, §6º, I, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.664,70 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------------|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão L | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/19; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/23; Decreto Municipal nº 81/2024 | R\$ 3.109,80 |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | | R\$ 932,94 |
| Risco de vida - 20% | Lei nº 8.408/13 | | R\$ 621,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 366/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Alvina Macieira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004443-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alvina Macieira Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8722, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.940,32 (três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P | | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/19; Decreto Municipal nº 114/2023, Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 2.317,84 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | | R\$ 695,35 |
| Insalubridade - 40% | Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM; e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91. | | R\$ 927,13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

*Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -*

Portaria / BENEF nº 367/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jozeli dos Santos Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003063-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Jozeli dos Santos Monteiro, na condição de viúva do falecido funcionário Werneck Gomes da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria de Obras, na função de Motorista, matrícula nº2978, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$ 5.151,33), totalizando 60% (sessenta por cento) para viúva, com efeito a contar de 02/10/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 c/c 25, I, c/c art.28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.090,80 (três mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 02/10/2024, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|--------------|
| Provento: Motorista | Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 c/c 25, I, c/c art.28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022 | R\$ 3.090,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 368/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Sérgio Luís de Andrade Peixoto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000854-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sérgio Luís de Andrade Peixoto, Médico III – 24h – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7225, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I,II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 9.788,75 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão Q | Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016, Lei nº 8.930/2019, Decreto Municipal nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024 | R\$ 6.525,84 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.957,75 |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7709/2005 | R\$ 1.305,16 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 369/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ezequiel Ribeiro Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001867-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Ezequiel Ribeiro Dias, na condição de companheiro da falecida funcionária Angelica dos Santos Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº13366, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito (R\$ 2.572,98), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para o companheiro, com efeito a contar de 07/07/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.491,07 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 07/07/2024, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|--------------|
| Provento: Professor II – 25h | Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022 | R\$ 1.491,07 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Concorrência, na forma presencial, nº 001/2025, critério de julgamento de técnica e preço, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda.

Início da Sessão para entrega dos inquéritos: às 10h do dia 02 de março de 2026.

Local: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala do setor de Licitação, sito à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº. 47 Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site: <https://licitacao.campos.rj.gov.br/licitacao/>.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da Comissão de Contratação

(Republicado por ter saído com incorreção)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 2025.091.000018-2-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à manutenção de áreas verdes, áreas de proteção ambiental, pomares e os taludes de canais urbanos e áreas institucionais do município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMAM), e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto a empresa vencedora do certame, a saber:

- BRUTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.232.744/0001-34, vencedora do lote 1, com valor total de R\$ 1.199.800,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de dezembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
Presidente Fundo Mun. de Meio Ambiente -FUMMAM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2025

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025, Processo nº 2025.016.000028-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições individuais, tipo quentinha, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

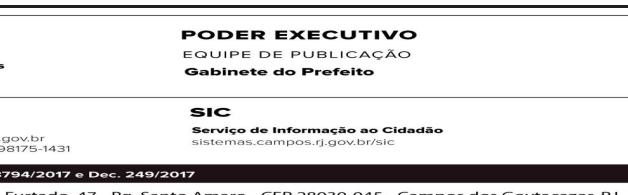
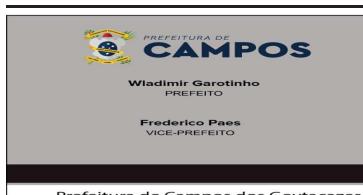
- LDA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.082.125/0001-37, com registro no item 01;

- CARIOCA NUTRI CATERING E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.007.684/0001-84, com registro no item 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de dezembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal



Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br